

Licitacao

De: comercial.brilhante@grupomendoncago.com.br
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 08:33
Para: licitacao@catalao.go.gov.br
Assunto: Dúvida Brilhante

Bom dia, gostaria de saber, se nosso balanço patrimonial para à habilitação da empresa, ele precisa ser 10% do estimado global do edital, ou pode ser 10% do meu estimado? Do meu lance ofertado?
Referente ao pregão 57/2017 – Limpeza Urbana.

BRILHANTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Fábio Vitorino – Analista de Negócio
www.grupomendoncago.com.br
Fone: 62 3097-7572;
Fone cel.: 62 99275-1390 Whatsapp.



NOTA DE ESCLARECIMENTO

(Décima Quarta)

A Prefeitura Municipal de Catalão - GO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 416/2017, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, primando sempre pela legalidade, transparência de seus atos e ampliação da disputa, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa BRILHANTE AMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, o seguinte esclarecimento ao Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 057/2017, do tipo menor preço global, relativo ao processo nº 2017013566, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, a saber:

- Cristalinamente explicitado no item **6.7.8** do edital: Empresas que não possuem capital social, devidamente integralizado, igual ou superior a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, fato que deverá ser comprovado no ato do Credenciamento, com a apresentação do Contrato Social, conforme previsto na Lei 8.666/93 (de acordo com o § 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93).

Catalão - GO, 30 de agosto de 2017.

Kedna Alves Silvéria
Pregoeira